

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico tem como objetivo fornecer subsídios para a contratação de uma empresa de assessoria técnica e consultoria jurídica para a Prefeitura Municipal de Tucuruí, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o novo Marco Legal das Licitações e Contratos Administrativos.

### NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública, no exercício de suas competências constitucionais e legais, está sujeita à constante fiscalização pelos órgãos de controle externo, notadamente os Tribunais de Contas da União, os quais possuem a atribuição de realizar auditorias, julgar contas dos gestores, instaurar processos de Tomada de Contas Especial e aplicar penalidades previstas na legislação.

Nesse cenário, verifica-se um **aumento expressivo da complexidade jurídica** das demandas que tramitam nessas Cortes de Contas, exigindo **atuais e contínuas atualizações doutrinárias e jurisprudenciais** para elaboração de defesas técnicas, recursos e acompanhamentos processuais. Tais demandas envolvem, muitas vezes, **interpretações específicas sobre a aplicação das Leis de Licitações (Lei nº 14.133/2021), Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Improbidade Administrativa, dentre outras normas infraconstitucionais.**

A Procuradoria interna, embora desempenhe papel essencial na análise jurídica de atos administrativos, **muitas vezes não dispõe de corpo técnico especializado ou estrutura suficiente para atuação contenciosa junto aos Tribunais de Contas**, sobretudo quando se trata de:

- **Elaboração de peças processuais especializadas**, como defesas prévias, razões de justificativa, embargos de declaração, recursos de reconsideração, agravos, entre outros;



- **Acompanhamento processual sistemático**, que exige atuação direta e proativa nas plataformas eletrônicas dos Tribunais de Contas;
- **Atuação estratégica e preventiva**, com emissão de pareceres e pareceres opinativos sobre ações que possam implicar responsabilização futura;
- **Representação institucional em audiências públicas, sustentações orais ou sessões de julgamento**, quando necessário.

Além disso, a **celeridade e a tecnicidade dos prazos nos Tribunais de Contas impõem que a atuação seja imediata e assertiva**, sob pena de perda de prazos ou falhas na condução da defesa, que podem acarretar sanções como:

- Multas administrativas;
- Glosa de despesas;
- Imputações de débito;
- Declaração de inidoneidade ou inelegibilidade de agentes públicos;
- Bloqueio de recursos públicos.

Diante desse cenário, a **contratação de escritório jurídico especializado se mostra medida indispensável para a garantia do devido processo legal e da ampla defesa institucional**, contribuindo para:

- Preservação da integridade administrativa e patrimonial do ente público;
- Evitar responsabilizações indevidas de gestores;
- Assegurar que as decisões dos Tribunais de Contas estejam devidamente fundamentadas com base técnica e jurídica;
- Aumentar a segurança na condução dos processos administrativos e financeiros.

**Importante destacar** que a atuação do escritório contratado **não se confunde com as atribuições rotineiras da procuradoria ou assessoria jurídica interna**, uma vez que se refere a um serviço técnico de natureza singular, prestado por profissional ou empresa de notória especialização, com experiência comprovada na defesa de entes públicos perante os Tribunais de Contas.

Por fim, a contratação do referido serviço está alinhada ao interesse público e à boa governança, contribuindo para a eficiência administrativa, o respeito às normas de controle e a mitigação de riscos institucionais.



## ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

A pretendida contratação esta previsão no Plano de Contratações Anual (2025). Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estarão previstos no orçamento de 2025.

## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços especiais, tendo em vista, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Tais requisitos e natureza dos serviços a serem contratados encontram-se no Termo de Referência. Assim, a contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea C da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o caráter personalíssimo e específico da contratação. Para a presente contratação, a empresa **MARCOS NUNES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.731.094/0001-70**, apresentou todos os documentos necessários exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, para essa espécie de contratação. A referida contratação atenderá todas as demandas durante o exercício 2024. Durante o referido período a Empresa deverá manter todos os requisitos legais exigidos no ato da Contratação, sob pena de rescisão contratual.

## ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa da quantidade se deu em função da utilização provável dos serviços, onde restou constatado que por se tratar de serviços de caráter continuado, a contratação por 12 (doze) meses se mostra a solução mais adequada para esta Câmara Municipal. Assim, o quantitativo a ser contratado é o que se encontra no quadro abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                     | QUANT. | UNIDADE |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|
| 1    | SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA JURÍDICA, EM APOIO À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 12     | MÊS     |



## LEVANTAMENTO DE MERCADO

|                 |                                                                                                        |     |                                                       |                                                |               | MÉDIAS/MEDIANAS |                |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------|-----------------|----------------|
| ITEM            | ESPECIFICAÇÃO                                                                                          | QNT | COTAÇÕES                                              | EMPRESAS                                       | VALOR UNIT %  | VALOR UNIT      | VALOR TOTAL    |
| 1               | SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE DEFESA E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL NOS TRIBUNAIS DE CONTAS | 12  | MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ<br>CONTRATO 202502030007 | BIZ & PIMENTA ADVOGADOS ASSOCIADOS.            | R\$ 20.000,00 | R\$ 25.000,00   | R\$ 300.000,00 |
|                 |                                                                                                        |     | MUNICIPAL DE MARACANÃ<br>CONTRATO Nº 20250018         | BRASIL DE CASTRO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S  | R\$ 35.000,00 |                 |                |
|                 |                                                                                                        |     | MUNICÍPIO DE TUCURUI<br>CONTRATO 20230276             | MARCOS NUNES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | R\$ 25.000,00 |                 |                |
| TOTAL DOS ITENS |                                                                                                        |     |                                                       |                                                |               |                 | R\$ 300.000,00 |

## ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para realizar a estimativa do valor da contratação, foram seguidas as orientações do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e serviços em geral.

| ITEM | DESCRIÇÃO                         | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-----------------------------------|--------|---------|--------------------|-----------------|
| 1    | CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA | 12,00  | MÊS     | R\$ 25.000,00      | R\$ 300.000,00  |

Valor total extenso:

Total :

R\$ 300.000,00

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica, com foco na atuação:

- Na elaboração de defesas, recursos e manifestações jurídicas;
- No acompanhamento processual sistemático junto ao TCU, TCE e outros órgãos de controle;
- No suporte jurídico especializado em auditorias, fiscalizações e tomadas de contas especiais;
- Na orientação quanto à conformidade legal de atos administrativos, contratações e execução orçamentária e financeira, com foco na prevenção de sanções.



A contratação será por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, dada a natureza singular do serviço e a notória especialização do contratado.

## **JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

A empresa **MARCOS NUNES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** detém a capacidade técnica exigida, e cumpre com os requisitos legais para a prestação dos referidos serviços. Pretende-se, com o presente processo de inexigibilidade de licitação, assegurar a escolha mais vantajosa para o município, observando como critério a experiência dos profissionais a serem contratados.

## **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o inciso I, do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens de redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Diante dessas considerações, recomenda-se o parcelamento da contratação, pois isso seria vantajoso para a administração pública e poderia representar benefício para o conjunto do projeto contratado.

## **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se com a contratação de empresa **MARCOS NUNES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.



## CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes dessa contratação.

## FUNDAMENTO LEGAL

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias*

*§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

## VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

( X ) **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

( ) **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

Diante do explanado no presente estudo, a contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos



previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Diante do exposto, declara-se ser VIÁVEL a contratação pretendida.

Tucuruí – PA, 16 de julho de 2025.

Equipe responsável pela elaboração do ETP

Aprovação:

---

**Alexandre França Siqueira**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## MAPA DE RISCO

### FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento de contratação

(x) Gestão de contrato

| Risco 01 Planejamento         |                                                                                                 |                |                                                                                                                                                               |                                        |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Etapa do Processo             | Risco Identificado                                                                              | Nível de Risco | Ação Preventiva                                                                                                                                               |                                        |
| Planejamento da Contratação   | Inadequada justificativa de inexigibilidade (ausência de notória especialização)                | MÉDIA          | Apresentar justificativa robusta, com comprovação da notória especialização da contratada (ex: currículo, experiência prévia com entes públicos, publicações) | Responsável                            |
| Ação de Contingência          | Revisar justificativa com apoio da assessoria jurídica e corrigir antes da abertura do processo |                |                                                                                                                                                               | Comissão de Contratação / Procuradoria |
| Etapa do Processo             | Risco Identificado                                                                              | Nível de Risco | Ação Preventiva                                                                                                                                               |                                        |
| Planejamento da Contratação   | Falta de Estudo Técnico Preliminar detalhado                                                    | BAIXO          | Elaborar Estudo Técnico Preliminar (ETP) descrevendo a necessidade, o objeto, a complexidade do serviço e os benefícios esperados                             | Responsável                            |
| Ação de Contingência          | Reabrir a fase de planejamento para inclusão de ETP adequado                                    |                |                                                                                                                                                               | Unidade Demandante                     |
| Etapa do Processo             | Risco Identificado                                                                              | Nível de Risco | Ação Preventiva                                                                                                                                               |                                        |
| Elaboração da Inexigibilidade | Ausência de comprovação da inviabilidade de competição                                          | Alto           | Incluir documentos que demonstrem a exclusividade técnica ou a notória especialização, conforme jurisprudência e boas práticas                                | Responsável                            |
| Ação de Contingência          | Solicitar manifestação formal da PGM validando a inexigibilidade                                |                |                                                                                                                                                               | Setor Jurídico                         |
| Etapa do Processo             | Risco Identificado                                                                              | Nível de Risco | Ação Preventiva                                                                                                                                               |                                        |
| Elaboração do Contrato        | Definição vaga do escopo e entregáveis jurídicos                                                | Alto           | Definir claramente os serviços jurídicos esperados: tipos de peças, prazos, áreas de atuação, etc.                                                            | Responsável                            |
| Ação de Contingência          | Aditar o contrato com cláusulas mais precisas                                                   |                |                                                                                                                                                               |                                        |



| Etapa do Processo           | Risco Identificado                                                               | Nível de Risco | Ação Preventiva                                                                                          |                                |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Pós-execução                | Risco de questionamentos por parte do TCM/PA sobre legalidade da contratação     | <b>Alto</b>    | Documentar todo o processo, parecer jurídico, justificativa, propostas técnicas, portfólio da contratada | <b>Responsável</b>             |
| <b>Ação de Contingência</b> | Prestar esclarecimentos formais e tempestivos com base na documentação arquivada |                |                                                                                                          | Procuradoria / Unidade Gestora |

| <b>Risco 02 GESTÃO CONTRATUAL</b> |                                                                                                                               |                |                                                                                                                                 |                    |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Etapa do Processo                 | Risco Identificado                                                                                                            | Nível de Risco | Ação Preventiva                                                                                                                 |                    |
| Execução Contratual               | Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA                                                                       | <b>Alto</b>    | Acompanhamento e verificação de qualidade dos serviços executados                                                               | <b>Responsável</b> |
| <b>Ação de Contingência</b>       | Aplicação de sanções previstas no contrato                                                                                    |                |                                                                                                                                 | Fiscal de Contrato |
| Etapa do Processo                 | Risco Identificado                                                                                                            | Nível de Risco | Ação Preventiva                                                                                                                 |                    |
| Execução Contratual               | Atrasos do início da execução contratual                                                                                      | <b>Alto</b>    | Acompanhar o prazo para início da execução dos serviços através do cronograma com datas previstas definidas no edital /contrato | <b>Responsável</b> |
| <b>Ação de Contingência</b>       | Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato                                                               |                |                                                                                                                                 | Fiscal de Contrato |
| Etapa do Processo                 | Risco Identificado                                                                                                            | Nível de Risco | Ação Preventiva                                                                                                                 |                    |
| Execução Contratual               | Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresentada baixa qualidade                            | <b>Alto</b>    | Definir claramente os requisitos                                                                                                | <b>Responsável</b> |
| <b>Ação de Contingência</b>       | Garantir que os serviços executados seja de acordo com as especificações técnicas;<br>Realizar diligência e inspeção técnicas |                |                                                                                                                                 | Fiscal de Contrato |

